



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Ano 2020 Edição nº 0071

quinta-feira, 25 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Dumont**

### PÁGINA 02

DECRETO N.º 2.189 DE 25 DE JUNHO DE 2020

"REVOGA O DECRETO Nº 2.185 DE 04 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 2.189**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2020**

**“REVOGA O DECRETO Nº 2.185 DE 04 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 2.185 de 04 de junho de 2020, passando-se a vigorar, novamente, todas as disposições discriminadas no Decreto nº 2.162 de 23 de março de 2020.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 25 de junho de 2020.**

**Alan Francisco Ferracini**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria  
Chefe de Seção I